



**DECRETO Nº 163/2011**

JOSÉ LUIS ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA**

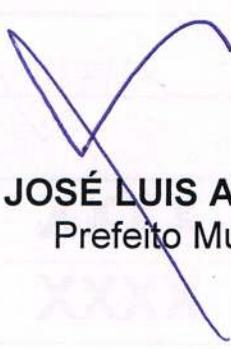
Artigo 1º - No dia **30 de dezembro de 2011**, o expediente nas Repartições Públicas Municipais será **iniciado às 8h e encerrado às 12 horas**.

Artigo 2º - Os serviços públicos essenciais como Assistência Médica (em caráter de urgência/emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários, e, ainda, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

  
**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Smg/mjml